

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1332/2025 - UP 131/2025

Autor: Deputado(a) Jurailton Santos

Demais Autores:

Ementa: Declara a utilidade pública Estadual da MAPI - Ministério de Adoração Profética Internacional, com sede e foro no município de Salvador/Bahia.

A(o) SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES > UTILIDADES PÚBLICAS,

Prezada (o), sinalizo que apesar da presença da Lei 9.790/99 e OSCIP no art. 5º do Estatuto da MAPI - Ministério de Adoração Profética Internacional, o art. 6º e 7º do mencionado Estatuto preveem expressamente que:

"Art. 6º ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI tem personalidade jurídica distinta de seus Associados ou administradores, os quais não responderão subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais do ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI, na forma da lei.

Parágrafo único: ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI não distribuirá aqueles constantes no parágrafo anterior, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na execução dos seus objetivos sociais."

Desta forma, é notório que os responsáveis pela administração não recebem nenhum tipo de remuneração ou valor pecuniário oriundo das atividades desenvolvidas pela Instituição.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

GEOVANNA EMILY PINTO SOARES

Servidor -

Tramitado por, GEOVANNA EMILY PINTO SOARES Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000350036003000350039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350036003000350039003A005400

Assinado eletronicamente por **GEOVANNA EMILY PINTO SOARES** em **29/10/2025 15:59**

Checksum: **F5089DB55D9641B460E224AFC3DC08928CB2CE24EB144A210700B9D51833819D**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000350036003000350039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.